



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMRH-COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021

Nº 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021-CV/SMRH, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA E O MUNICÍPIO DE LONDRINA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO, JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, médico e advogado, inscrito no CPF nº. 871.203.139-91, portador do R.G. nº. 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Recursos Humanos, **JULLIANA FAGGION BELLUSCI**, portadora do RG nº. 721.391-51 e CPF nº. 026.867.179-63, doravante neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA**, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **38.733.648/0030-84**, com sede na Rua **Edwy Taques de Araújo**, Nº 900, bairro **Gleba Palhano**, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo Diretor(a), **Flávia Pellissari Pomin Frutos**, portador do RG nº. 5.843.922-3 SSP/PR e CPF nº. 879.447.909-72, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre as partes em 15/12/2021, na forma que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por finalidade: alteração do CNPJ deste convênio para o da Mantenedora EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para que englobe todos os Campus da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera de Londrina, do ensino presencial e a distância.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento eletronicamente, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Pellissari Pomin Frutos, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de**



Recursos Humanos, em 21/09/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 22/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8520994** e o código CRC **E39BAA4F**.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - CENTRO CÍVICO - BAIRRO PETRÓPOLIS - CEP: 86015-901 - FONE (43) 3372-4305- LONDRINA - PR -BRASIL

Referência: Processo nº 19.009.082479/2022-56

SEI nº 8520994